



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 08 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Senhor **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.816.724/0001-74), situada a Rua Benjamin Monteiro, nº O-344, centro CEP 17280-000 - Pederneiras, Estado de São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Diretor Geral, Sr.º **Pedro Carlos Scarlassara**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.598.938 /SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 052.079.758-20, residente e domiciliado na Duque de Caxias, nº N-135 - Centro, neste Município, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, um aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Colaboração nº 02, o que corresponde a um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 954 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

### CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 02, firmado em 08/02/2018 e Termo Aditivo nº 06, firmado em 07/02/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de maio de 2020.

  
**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO CARLOS SCARLASSARA**  
Assistência Vicentina de Pederneiras

  
**WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO**  
CPF Nº 114.226.698-23  
Gestora da Parceria

Testemunhas :

  
**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.274.248-00

  
**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Assistência Vicentina de Pederneiras  
TERMO ADITIVO Nº 08 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018  
OBJETO: Aditamento do valor estimado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06 ao Termo de Colaboração nº 02, o que corresponde a um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 21 de maio de 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguilli Canelada  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 350.390.378-05 RG: 34.197.444-4-SSP/SP  
Data de Nascimento: 09/06/1990  
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP  
E-mail institucional: vminguilli@pederneiras.sp.gov.br  
E-mail pessoal: vminguilli@pederneiras.sp.gov.br  
Telefone (14) 3283-9570  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pedro Carlos Scarlassara  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 052.079.758-20  
RG: 9.598.938  
Data de Nascimento: 27/07/1948  
Endereço residencial completo: Rua Duque de Caxias, nº N-135 - Centro Pederneiras/SP  
E-mail institucional: assistenciavicentina@bol.com.br  
E-mail pessoal: alexandre@pedroll.com.br  
Telefone(s): (14) 3284-5686 - 99605-3964  
Assinatura: \_\_\_\_\_